



ANEXO 12

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFF

1. DA RESERVA DE VAGAS

1. Em atendimento à Portaria Normativa nº. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva 40% das vagas – 6 (SEIS) para candidatos: negros (pretos e pardos) e indígenas; e para pessoas com deficiência.

2. Entende-se por: negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

- Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.

3. As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.

4. As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.

5. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados no sistema de cotas e não optantes) a partir da Nota Final.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a. optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b. após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2. O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo

3. Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".



3. DO RECURSO DE COTAS

1. Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).
2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
3. acessar o endereço eletrônico www.profhistoria.uerj.br; e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
4. clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
5. selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
6. enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
7. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
8. Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

FORMULÁRIOS UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REQUERIMENTO PARA VAGAS A PESSOA NEGRA OU INDÍGENA

Eu, _____, RG _____
_____, declaro ser
_____ e opto pela participação no Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal Fluminense
(Seleção 2023) pela política de ação afirmativa.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



FORMULÁRIOS UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REQUERIMENTO PARA VAGAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, RG _____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal Fluminense (Seleção 2023) pela política de ação afirmativa. Em anexo ENVIO o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura